



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS (UASG 240013)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 12/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA UEDAMA
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ
nº 00.543.061/0001-03.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, **LUIZ FELIPE CZARNOBAI**, SIAPE nº 1650509, nomeado pela portaria nº 1.050, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, determina o apostilamento do Contrato nº 12/2023, firmado com a empresa **UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.543.061/0001-03, sediada na ADE, conjunto 02, lote 20/21, loja 01, Águas Claras - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.311, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 161.073.496-34, com fulcro no art. 136, inciso I da Lei 14.133/21, conforme Processo nº 09044.000014/2023-96 e com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo reajustar o valor do contrato conforme sua Cláusula Sétima:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Página 9 | 17 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação).

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Considerando a Cláusula Sétima do Contrato nº 12/2023 e seus subitens, bem como a data do orçamento estimado, em 12 de junho de 2023, os efeitos financeiros deste reajuste contarão a partir de 12 de junho de 2024.

2.2 No intervalo verificado entre o mês de junho de 2023 e junho de 2024, o IPCA sofreu variação de 3,926%, percentual que será aplicado aos itens da planilha de preços, separadamente,

conforme discriminado no documento “Planilha Orçamentária – Anexo ao primeiro termo de apostilamento ao Contrato 12/2023 (1º Reajuste Contratual)”, anexo a este termo de apostilamento.

2.3 O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 424.188,84 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Brasília, 30 de agosto de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Planilha Orçamentária – Anexo ao primeiro termo de apostilamento ao Contrato 12/2023 (1º MRE Reajuste Contratual)

Contrato 12/2023 - Uedama Comércio de Produtos Alimentícios - 00.543.061/0001-03

Item	Descrição	Cota	Valor	Valor 2024
73	Colher de café	Ampla	R\$ 1,57	R\$ 1,63
74	Garfo de mesa	Ampla	R\$ 3,62	R\$ 3,76
75	Faca de mesa	Ampla	R\$ 3,76	R\$ 3,91
76	Colher de mesa	Ampla	R\$ 2,71	R\$ 2,82
77	Xícara para café	Ampla	R\$ 10,00	R\$ 10,39
78	Xícara para chá	Ampla	R\$ 14,00	R\$ 14,55
79	Copo de vidro com pé	Ampla	R\$ 4,50	R\$ 4,68
80	Copo de vidro liso	Ampla	R\$ 4,40	R\$ 4,57
81	Garrafa térmica	Ampla	R\$ 88,00	R\$ 91,45
82	Bule para café	Ampla	R\$ 120,00	R\$ 124,71
83	Jarra para água	Ampla	R\$ 90,00	R\$ 93,53
84	Leiteira	Ampla	R\$ 130,00	R\$ 135,10
85	Porta-copos	Ampla	R\$ 7,50	R\$ 7,79
86	Açucareiro	Ampla	R\$ 36,00	R\$ 37,41
87	Colher de café	ME/EPP	R\$ 1,57	R\$ 1,63
88	Garfo de mesa	ME/EPP	R\$ 3,62	R\$ 3,76
89	Faca de mesa	ME/EPP	R\$ 3,76	R\$ 3,91
90	Colher de mesa	ME/EPP	R\$ 2,71	R\$ 2,82
91	Xícara para café	ME/EPP	R\$ 10,00	R\$ 10,39
92	Xícara para chá	ME/EPP	R\$ 14,00	R\$ 14,55
93	Copo de vidro com pé	ME/EPP	R\$ 4,50	R\$ 4,68
94	Copo de vidro liso	ME/EPP	R\$ 4,40	R\$ 4,57
95	Garrafa térmica	ME/EPP	R\$ 88,00	R\$ 91,45
96	Bule para café	ME/EPP	R\$ 120,00	R\$ 124,71
97	Jarra para água	ME/EPP	R\$ 90,00	R\$ 93,53
98	Leiteira	ME/EPP	R\$ 130,00	R\$ 135,10
99	Porta-copos	ME/EPP	R\$ 7,50	R\$ 7,79
100	Açucareiro	ME/EPP	R\$ 37,01	R\$ 38,46
59	Álcool etílico líquido	ME/EPP	R\$ 5,50	R\$ 5,72
60	Álcool etílico gel	ME/EPP	R\$ 5,00	R\$ 5,20
61	Detergente multiuso	ME/EPP	R\$ 1,77	R\$ 1,84
62	Detergente louça	ME/EPP	R\$ 1,58	R\$ 1,64

63	Esponja lã de aço	ME/EPP	R\$ 2,17	R\$ 2,26
64	Esponja louça	ME/EPP	R\$ 0,67	R\$ 0,70
65	Inseticida	ME/EPP	R\$ 11,01	R\$ 11,44
66	Desodorizador aerossol	ME/EPP	R\$ 8,92	R\$ 9,27
67	Sabão em barra	ME/EPP	R\$ 2,60	R\$ 2,70
68	Pano de prato	ME/EPP	R\$ 2,25	R\$ 2,34
69	Coador de papel	ME/EPP	R\$ 3,18	R\$ 3,30
70	Lixeira 15L	ME/EPP	R\$ 30,00	R\$ 31,18
71	Lixeira 100L	ME/EPP	R\$ 89,88	R\$ 93,41
72	Lixeira 50L	ME/EPP	R\$ 151,75	R\$ 157,71